

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
25ª Sessão Ordinária de
11/08/2014

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 66/2014-L

DATA DA ENTRADA: 08 de Agosto de 2014

AUTOR: Manoel Augusto Issa Henriques de Araújo

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a "Associação Sempre pelos animais de São Roque - ASPA".


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

APROVADO EM: 25/08/2014 - 27ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 25/08/2014


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.:

Matéria Simples
Única Discussão
Votação Nominal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 066/2014-L, DE 08 DE AGOSTO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO.

Em 2011, algumas pessoas se encontraram numa rede social, em campanhas de arrecadação de ração para canis de animais retirados das ruas da cidade de São Roque e Araçariguama. Após a Lei Feliciano, que proibiu a eutanásia em Centros de Controle de Zoonoses de todo Estado, explodiu a população de cães abandonados nas ruas dos municípios paulistas.

Em decorrência disto, algumas protetoras passaram a abrigar estes animais, e para ajudá-las a alimentá-los, a Associação Sempre pelos Animais de São Roque foi fundada. A Aspa não tem canil e se dedica a arrecadar recursos para a compra de ração e de medicamentos e os doa aos canis carentes.

Em parceria com o Ministério Público, através do mecanismo da transação penal, recebe eventualmente e sempre em ração, multas aplicadas aos apensados e condenados pelo Tribunal de Justiça; e também são realizados Eventos regularmente para a arrecadação de fundos.

Isso posto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 08/08/2014 - 08:20:43 05015/2014, de 08 de agosto de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



PROJETO DE LEI Nº 066/2014 - L

De 08 de agosto de 2014.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Sempre pelos Animais de São Roque - ASPA".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Sempre pelos Animais de São Roque - ASPA", inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.230/0001-52, entidade sem fins lucrativos, sediada neste Município, na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 974 – Apto 22, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 08 de agosto de 2014.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)

Vereador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.930.230/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/07/2012

NATUREZA EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SEMPRE PELOS ANIMAIS DE SAO ROQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
39999 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R PADRE ANCHIETA

NÚMERO
50

COMPLEMENTO
CASA 04

CEP
18.130-720

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO ROQUE

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/08/2014** às **17:48:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



São Roque, 06 de agosto de 2014.

DECLARAÇÃO

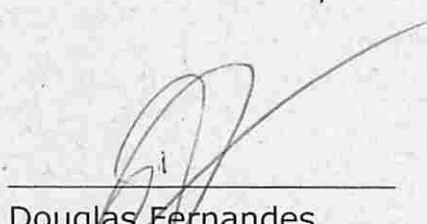
Declaramos sob pena de responsabilidade que a ASPA – Associação Sempre Pelos Animais de São Roque, associação civil sem fins lucrativos de caráter filantrópico, com sede e foro na Rua Antonino Dias Bastos, 974 - apto. 22, na cidade de São Roque, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.230/001-52, com estatuto regimental devidamente registrado no Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca sob nº 13.838 **não distribui** lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto; e não oferece vantagens e benefícios, direta ou indiretamente, **nem remunera, a qualquer título** seus gestores, dirigentes, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, mantenedores ou equivalentes, pelo desempenho das respectivas funções.

Declaramos, outrossim, que a entidade está em funcionamento, com exata observância de seus estatutos.

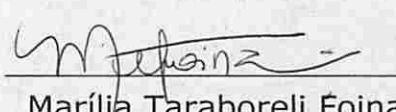
Sendo esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Certo de vossa compreensão e grato pela atenção.

Cordialmente,



Douglas Fernandes
Presidente da Diretoria
RG: 35.046.623-3



Marília Taraboreli Foina
Secretária
RG: 37.377.113-7

Nº 13838
ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DESTA COMARCA DE SÃO ROQUE=SP

01
Marcina Regina de Araujo
abaixo assinado, representante legal da Associação Simples Petróleo
Animal de São Roque - SP
com sede à Av. Antônio L. Dias Bastos, apto 22, nº. 974
requer de V. S. que seja registrado
o(a) incluso(a) Estatuto e Ata de assembleia geral
extraordinária

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES) Nº.	Termos em que, P. deferimento. São Roque, 04 de junho de 2014 <u>Marcina Regina de Araujo</u> (representante legal)
------------------------------------	---

- Associações sem Fins Lucrativos:

- Juntar edital da convocação e lista de presença com assinatura dos presentes (original ou fotocópia autenticada).
- Qualificação completa de toda a diretoria em caso de eleição (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF/MF, residência e se maior de 18 anos).
- Estatutos e alterações devem ser vistados por advogados (Lei 8.906/94).
- Mencionar o número do registro anterior.
- Anexar carta de renúncia, nos casos de afastamento de membros da diretoria.

- Sociedade Simples (Art. 997 da Lei 10.406/2002):

- Atividades regulamentadas por conselhos de classe devem providenciar a inscrição antes do registro (Lei 6.839/80 c/c item 19 – Cap. XVIII – Prov. 58/89 – Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).
- Anexar (quando for o caso) emancipação e procuração devidamente registradas.

OBS.:

- “TODAS AS ASSINATURAS NO FINAL DO DOCUMENTO INCLUSIVE DAS TESTEMUNHAS DEVEM TER SUAS FIRMAS RECONHECIDAS” (Item 11 – Cap. XVIII – NSCGJ).
- “RUBRICA DAS PARTES EM TODAS AS PÁGINAS DO INSTRUMENTO”.

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

02

Associação Sempre Pelos Animais de São Roque
CNPJ: 17.930.230/0001-52

Convido todos os associados e interessados para Assembléia Geral Extraordinária da Associação Sempre Pelos Animais de São Roque - SP, com sede na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 974, Ap. 22, Centro, a se realizar às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2014, na Rua São Paulo, 355, São Roque-SP, ocasião em que será discutido e votado a reforma do Estatuto da Associação Sempre Pelos Animais de São Roque.

São Roque, 06 de abril de 2014.


Maraína Regiane de Araújo

2º TABELIONATO

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua Dr. Stevaux, 221 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

Maria Gabriela V. P. Rios Gonçalves
TABELIA

reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de MARAÍNA REGIANE DE ARAÚJO

do que dou fe. SÃO ROQUE, 06 de Abril de 2014.

Pago: R\$4,50. Em Teste da verdade

DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA GUTIERREZ - ESCRIVENTE

FIRMA 1
1108AA107364

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

VISTO
P. R.
SÃO ROQUE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 13838

Associação Sempre Pelos Animais de São Roque
CNPJ: 17.930.230/0001-52

Às 17 horas de 25 de abril de 2014, na Rua São Paulo, 355 - São Roque-SP, estavam presentes os seguintes sócios: **Maraína Regiane de Araújo, Maraiza Cristiane de Araújo, Marília Taraboreli Foina, Matheus Taraboreli Foina, Eduardo Barros Xavier, Ricardo Hora, Felipe Mischiatti Cazelli e Douglas Brecht Fernandes.**

Foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Sempre Pelos Animais de São Roque - SP, com sede na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 974, Ap. 22, Centro, na cidade de São Roque/SP e duração ilimitada.

Agradecendo a presença de todos, o presidente apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de reforma do Estatuto que, depois de analisada e modificada, foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, Maraiza Cristiane de Araújo, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente da Associação Sempre Pelos Animais de São Roque, e demais presentes.

São Roque, 25 de abril de 2014.


Maraína Regiane de Araújo
Presidente


Maraiza Cristiane de Araújo
Primeiro Secretário


Guilherme Araújo Nunes
338.175 OAB/SP



2.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua Dr. Stevaux, 221 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **MARAÍNA REGIANE DE ARAÚJO**

do que dou fe. SÃO ROQUE, 09 de Maio de 2014.

Pago: R\$4,50. Em Teste ☒ da verdade

DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMIDE - ESCRIVENTE

Maria Gabriela V. P. Rios Gonçalves
TABELÃO

FIRMA 1
1108AA107363

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

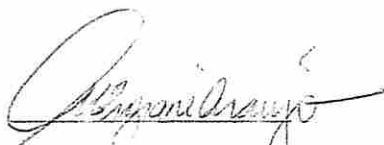
VISTO
RI
ROQUE

Lista de Presença - Dia 25/04/2014

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
MICROFILMADO SOBRE

Nº 13838

04


Marafina Regiane de Araujo
RG: 27.454.324-2

Endereço: Rua Gregório de Mattos, 158 - Paisagem Colonial - São Roque


Marília Taraboreli Foina
RG: 37.377.113-7

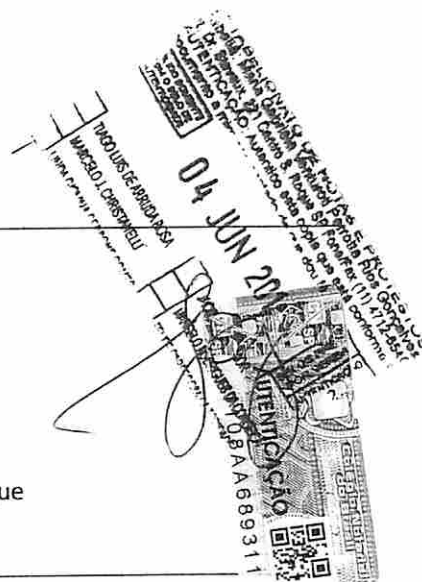
Endereço: Av. Antonino Dias Bastos, 974 Ap. 22 - Centro - São Roque


Eduardo Barros Xavier
RG: 46.364.144-9

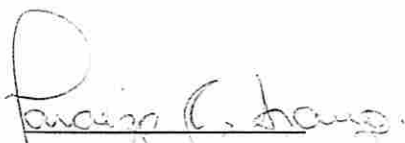
Endereço: Rua Dom João VI, 508 - Paisagem Colonial - São Roque


Matheus Taraborelli Foina
RG: 50.115.766-9

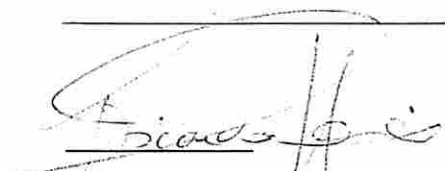
Endereço: Av. Antonino Dias Bastos, 974 Ap. 22 - Centro - São Roque



Nº 13838


Maraiza Cristiane de Araújo
RG: 25.845.757-0

Endereço: Rua Gregório de Mattos, 158 - Paisagem Colonial - São Roque

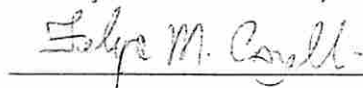

Ricardo Hora
RG: 9.741.532

Endereço: Estradada Serrinha, 321 - Santo Antonio - São Roque

Estado Civil: Casado

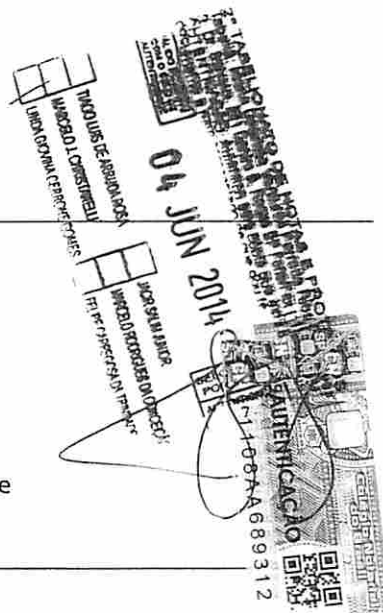

Felipe Mischiatti Cazelli
RG: 44.993.453-6

Endereço: Rua Luiz Matheus, 227 - Mailasque - São Roque




Douglas Brecht Fernandes
RG: 35.046.623-3

Endereço: Avenida das Palmeiras, 791 - Jardim Suíssa - São Roque



Capítulo I

Da denominação, sede e fins

Nº 13838

Artigo 1º - A Associação Sempre Pelos Animais de São Roque - SP, constituída por Assembléia Geral realizada em 06 de abril de 2012, com sede na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 974, Ap. 22, Centro, município de São Roque/SP, é uma associação de fins não econômicos e duração por tempo indeterminado e passará a ser regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º - A Associação Sempre Pelos Animais de São Roque - SP, tem como finalidade principal ações de caráter ambiental, apoiados pelos princípios da ética, paz e da cidadania, voltadas para o alcance dos seguintes objetivos sociais:

I - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente;

II - Proteção e amparo à animais domésticos ou não;

III - Arrecadação e distribuição de ração e medicamentos destinados aos abrigos carentes da cidade de São Roque e, excepcionalmente, de Araçatiguama;

IV - Promoção do voluntariado;

V - Promoção da ética, da paz e da cidadania;

VI - Organizar, assessorar e apoiar congressos, seminários e exposições que se relacionem com a proteção do meio ambiente e amparo dos animais domésticos;

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação poderá celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

R

glt

gr

ASSOCIAÇÃO SEMPRE PELOS ANIMAIS DE SÃO ROQUE - SP

CNPJ: 17.930.230/0001-52

Nº 13838 M. E 2

Parágrafo Segundo: A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina, nos termos deste estatuto.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Artigo 4º - A Associação não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

Artigo 5º - A Associação adotará um regimento interno que para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 6º - A Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembléia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

Capítulo II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 7º - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores: serão considerados Fundadores os associados que participaram e subscreveram a Ata de Assembléia de Fundação;



ASSOCIAÇÃO SEMPRE PELOS ANIMAIS DE SÃO ROQUE - SP

CNPJ: 17.930.230/0001-52

Nº 13838



II - Associados Efetivos: são os que atuam em prol da associação divulgando os trabalhos criados;

III - Associados extraordinários: os estudantes que tenham frequência escolar e interesse em aprender e/ou que em débito universitário tenham que prestar serviço voluntário, pessoas individuais ou coletivas cuja ações/atividades se enquadrem nos objetivos perseguidos pela Associação;

IV - Associados beneméritos: os indivíduos ou entidades, públicas ou privadas, que pela concessão de donativos ou outras formas de financiamento, tenham contribuído para os objetivos prosseguidos pela Associação, de acordo com regulamento específico e aprovado em Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Segundo: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Parágrafo Terceiro: Os associados não responderão solidária, e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela associação.

Artigo 8º - Qualquer interessado poderá se associar, observando os seguintes requisitos para admissão:

I - Encaminhar pedido escrito à Diretoria requerendo inclusão no quadro de associados;

II - Juntar cópia do RG, ou outro documento oficial com foto, e comprovante de endereço.

Artigo 9º - São direitos do associado:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - Pedir Demissão.

Nº 13838

Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo: O pedido de demissão deverá ser escrito e encaminhado à Diretoria da Associação, por livre conveniência e vontade do associado.

Artigo 10 – São deveres do associado:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da Diretoria.

Artigo 11 – O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Exoneração dos cargos e funções que exerça;

III - Exclusão.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso.

Parágrafo Segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

**Capítulo III
Da Organização**

Nº 13838

Artigo 12 – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Artigo 13 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários.

Artigo 14 – Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger, uma vez a cada 3 (três) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;

II - Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Excluir associados;

IV - Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;

V - Decidir sobre a organização de novas unidades da associação;

VI - Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da associação;

VII - Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;

VIII - Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Associação;

IX - Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

X - Aprovar o Regimento Interno da Associação;

Nº 13838

XI - Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato neste Estatuto.

Artigo 15 - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Artigo 16 - A Assembléia Geral instalar-se-á ordinariamente, uma vez por ano, por convocação da Diretoria para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

IV - Apresentação dos resultados alcançados;

V - Debates e deliberações sobre outros temas relevantes para a associação.

Artigo 17 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 8 associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 18 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e / ou publicado na imprensa local,

R

Gu
Jup

ASSOCIAÇÃO SEMPRE PELOS ANIMAIS DE SÃO ROQUE - SP

CNPJ: 17.930.230/0001-52

Nº 13838

por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 19 - A Diretoria é um órgão administrativo e executor da associação, colegiado e eleito pela Assembléia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 36 meses, sendo vedada a reeleição para o cargo de Presidente.

Artigo 20 - Compete à Diretoria:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação;

II - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

III - Executar a programação anual de atividades da associação;

IV - Aprovar e submeter à Assembléia Geral o plano de ação e o orçamento anual da associação, acompanhando sua execução;

V - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

VI - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VII - Contratar e demitir funcionários;

VIII - Propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;

ASSOCIAÇÃO SEMPRE PELOS ANIMAIS DE SÃO ROQUE - SP

CNPJ: 17.930.230/0001-52

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

MICROFILMADO SOBRE

IX - Administrar a Associação;

Nº 13838

X - Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;

13

XI - Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário;

XII - Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Primeiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Segundo - O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao mês, para consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quarto - Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembléia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Artigo 21 - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação judicialmente e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - Presidir a Assembléia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

9/10/20

Ja

Artigo 22 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Nº 13838

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

14

III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 23 – Compete ao Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Artigo 24 – Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

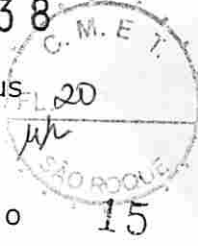
IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Artigo 25 – Havendo vacância de uma ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.





Artigo 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 02 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do Art. 4º);

III – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolva a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade

de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas.

Capítulo IV

Dos Recursos Financeiros e do Patrimônio

Artigo 28 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

I - As contribuições a qualquer título que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

II - Contratos e acordos firmados com empresas ou agências nacionais e internacionais;

III - Doações, legados e heranças;

IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros ou outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - Contribuição dos associados;

VI - recursos provenientes de convênios, contratos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos similares, firmados com o Poder Público, empresas privadas e/ou organizações do Terceiro Setor, com o objetivo de financiar projetos que estejam de acordo com seus objetivos sociais;

VII - receita proveniente de cursos, palestras, seminários, eventos e outros, desde que estejam de acordo com o objetivo social da associação.

Artigo 29 - O patrimônio da Associação será constituído dos recursos de que trata o artigo anterior, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 30 - O patrimônio e as receitas da Associação só poderão ser aplicados na realização de seus objetivos definidos no artigo 4º deste Estatuto.

Artigo 31 - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembléia Geral.

Capítulo V **Da Prestação de Contas**

Artigo 32 - A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contar de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI **Das Disposições Gerais**

Artigo 33 - O presente Estatuto será complementado pelas disposições do Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002.

ASSOCIAÇÃO SEMPRE PELOS ANIMAIS DE SÃO ROQUE - SP

CNPJ: 17.930.230/0001-52

Nº 13838

Artigo 34 - As partes elegem o foro da comarca de São Roque/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Artigo 35 – A Associação poderá ser dissolvida por decisão de dois terços (2/3) dos sócios presentes na Assembléia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do Art. 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta Associação.

Artigo 36 – O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 37 – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 38 – O Presidente da Diretoria está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2014, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

São Roque, 25 de abril de 2014

Maraína Regiane de Araújo
Presidente da Diretoria

Maraíza Cristiane de Araújo
Secretário

Guilherme Araújo Nunes
OAB/SP 338.175

2.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua Dr. Stevaux, 221 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

RAJNA REGIANE DE ARABOU

1. 1. The first part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the Asian economies.

que dou te, SAO PAULO, 04 de Junho

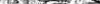
00% R\$4,50 Em Teste da Verdade



ADA GIOVINA CERKONE (JUNE 7) 1980-81

[illegible]

VALIDO SOMENTE COM O 9



1997

 1108AA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 17930230/0001-52
Razão Social : ASSOCIACAO SEMPRE PELOS ANIMAIS SAO ROQUE
Endereço : R PADRE ANCHIETA 50 CASA 04 / ESPLANADA MENDES MO / SAO ROQUE / SP / 18130-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2014 a 02/07/2014

Certificação Número: 2014060313201582481471

Informação obtida em 03/06/2014, às 13:20:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
MICROFILMADO SOBRE

Nº 13838

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DESTA COMARCA DE SÃO ROQUE=SP

01

Marcina Regina de Araujo
abaixo assinado, representante legal da Associação sem fins lucrativos
Amma de São Roque - SP
com sede à Av. Antônio Dias Bastos Apto 22, nº. 974
requer de V. S. que seja Registrado
o(a) incluso(a) Ata de Assembleia Geral Ordinária

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES) Nº.	Termos em que, P. deferimento. São Roque, <u>4</u> de <u>junho</u> de 20 <u>14</u> <u>Marcina Regina de Araujo</u> (representante legal)
---	---

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
MICROFILMADO SOBRE

- Associações sem Fins Lucrativos:

Nº 13839

- Juntar edital da convocação e lista de presença com assinatura dos presentes (original ou fotocópia autenticada).
- Qualificação completa de toda a diretoria em caso de eleição (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF/MF, residência e se maior de 18 anos).
- Estatutos e alterações devem ser vistados por advogados (Lei 8.906/94).
- Mencionar o número do registro anterior.
- Anexar carta de renúncia, nos casos de afastamento de membros da diretoria.

- Sociedade Simples (Art. 997 da Lei 10.406/2002):

- Atividades regulamentadas por conselhos de classe devem providenciar a inscrição antes do registro (Lei 6.839/80 c/c item 19 – Cap. XVIII – Prov. 58/89 – Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).
- Anexar (quando for o caso) emancipação e procuração devidamente registradas.

OBS.:

- “TODAS AS ASSINATURAS NO FINAL DO DOCUMENTO INCLUSIVE DAS TESTEMUNHAS DEVEM TER SUAS FIRMAS RECONHECIDAS” (Item 11 – Cap. XVIII – NSCGJ).
- “RUBRICA DAS PARTES EM TODAS AS PÁGINAS DO INSTRUMENTO”.

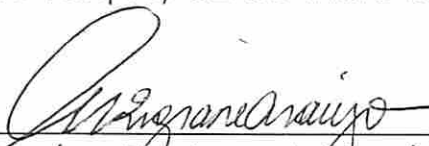
Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Associação Sempre Pelos Animais de São Roque CNPJ: 17.930.230/0001-52

Convido todos os associados e interessados para Assembléia Geral Ordinária da Associação Sempre Pelos Animais de São Roque - SP, a se realizar às 17:00 horas do dia 19 de maio de 2014, na Rua São Paulo, 355, São Roque-SP, ocasião em que será discutido e votado assuntos de interesse desta Associação, bem como a eleição dos membros da Diretoria e o Conselho Fiscal.

São Roque, 02 de maio de 2014.




Maria Regina de Araújo



Às 17 horas de 19 de maio de 2014, na Rua São Paulo, 355, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Ordinária da Associação Sempre Pelos Animais de São Roque - SP, com sede, domicílio e foro na cidade de São Roque/SP e duração ilimitada.

Presentes os seguintes sócios: **Maraína Regiane de Araújo, Maraíza Cristiane de Araújo, Marília Taraboreli Foina, Mateus Taraboreli Foina, Eduardo Barros Xavier, Ricardo Hora, Felipe Mischiatti Cazelli e Douglas Brecht Fernandes.**

O Presidente Maraína Regiane de Araújo e Primeiro Secretário Maraíza Cristiane de Araújo iniciaram a Assembléia Geral Ordinária. Agradecendo a presença de todos, o presidente apresentou a pauta, passando a ordem do dia.

Nesta reunião, foram aceitos novos sócios da Associação Sempre Pelos Animais de São Roque, são eles: **Marcio Antonio de Oliveira.**

Foi definido também, nos termos do artigo 7º, Parágrafo único, do Estatuto da Associação Sempre Pelos Animais de São Roque, que a partir desta data, os seguintes sócios deixarão de fazer parte da Associação Sempre Pelos Animais de São Roque: **Daniela Cristina Cremaschi, Camila Fernanda Loureiro Capps, Priscila Maria Loureiro Capps, Anice Ayres Issa Henriques de Araújo, Carlos André Issa Henriques de Araújo, Regina Célia Henrique de Araújo e Ricardo Hora.**

Foram aprovadas as contas apresentadas pelo Conselho Fiscal, referente ao período entre 06/04/2013 a 06/04/2014.

Passou-se ao próximo ponto da pauta, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição das chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para a Diretoria, com mandato de 19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2017:

- Presidente - Douglas Brecht Fernandes;
- Vice-Presidente - Maraína Regiane de Araújo;
- Secretário - Marília Taraboreli Foina;
- Tesoureiro - Marcio Antonio de Oliveira.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
MICROFILMADO SOBRE

Nº 13839

O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato ficou assim constituído por seus membros:

- Felipe Mischiatti Cazelli;
- Eduardo Barros Xavier.

Suplentes:

- Maraíza Cristiane de Araújo;
- Mateus Taraboreli Foina.

Todos foram imediatamente empossados em seus cargos.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 2014

ASSOCIAÇÃO SEMPRE PELOS ANIMAIS DE SÃO ROQUE - SP

CNPJ: 17.930.230/0001-52



Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, Marília Taraboreli Foia, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente, Diretoria e demais presentes.

São Roque, 19 de maio de 2014.

Douglas Brecht Fernandes
Presidente

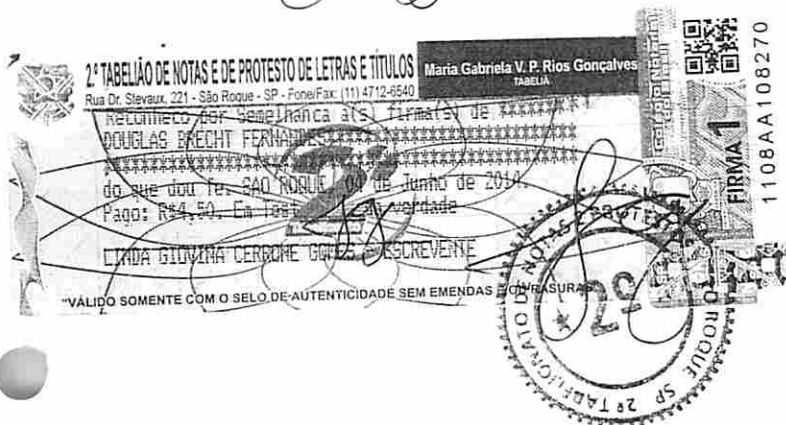


REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
MICROFILMADO SOBRE

Marília Taraboreli Foia
Secretário

Nº 13839

Guilherme Araújo Nunes
OAB/SP 338.175



Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Roque-SP
Registrado e Microfilmado
sob nº 13839 em 05 JUN 2014

ARI JOSÉ ALVES
Oficial

EMOLUMENTOS:	31,47
ESTADO.....:	9,56
IPESP.....:	7,08
SINOREG.....:	1,78
TRIBUNAL.....:	1,78
MICROFILME.....:	2,17
TOTAL.....:	53,84

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
SÃO ROQUE - SP
Ari José Alves
OFICIAL

Lista de Presença - Dia 19/05/2014

Nº 13839

05



Maráina Regiane de Araujo

RG: 27.454.324-2

Endereço: Rua Gregório de Mattos, 158 - Paisagem Colonial - São Roque



Marília Taraboreli Foina

RG: 37.377.113-7

- Endereço: Av. Antonino Dias Bastos, 974 Ap. 22 - Centro - São Roque



Eduardo Barros Xavier

RG: 46.364.144-9

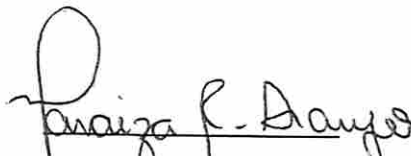
Endereço: Rua Dom João VI, 508 - Paisagem Colonial - São Roque



Mateus Taraboreli Foina

RG: 50.115.766-9

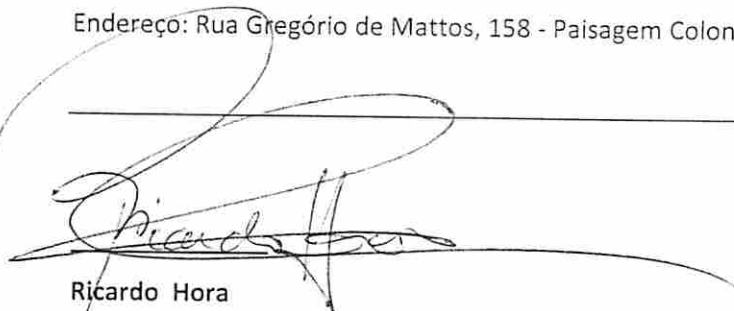
Endereço: Av. Antonino Dias Bastos, 974 Ap. 22 - Centro - São Roque


Maraíza Cristiane de Araújo

RG: 25.845.757-0

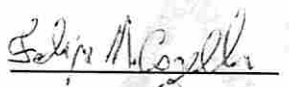
Endereço: Rua Gregório de Mattos, 158 - Paisagem Colonial - São Roque

Nº 13839


Ricardo Hora

RG: 9.741.532

Endereço: Estradada Serrinha, 321 - Santo Antonio - São Roque


Felipe Mischiatti Cazelli

RG: 44.993.453-6

Endereço: Rua Luiz Matheus, 227 - Mailasque - São Roque


Douglas Brecht Fernandes

RG: 35.046.623-3

Endereço: Avenida das Palmeiras, 791 - Jardim Suíssa - São Roque

ASSOCIAÇÃO SEMPRE PELOS ANIMAIS DE SÃO ROQUE

CNPJ: 17.930.230/0001-52

Qualificação Completa (19/05/2014)



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
MICROFILMADO SOBRE

Nº 13839

Maraína Regiane de Araujo

RG: 27.454.324-2

CPF: 167.305.478-12

Endereço: Rua Gregório de Mattos, 158 - Paisagem Colonial - São Roque

Profissão: Estudante

Estado Civil: Solteira

Marília Taraboreli Foina

RG: 37.377.113-7

CPF: 231.501.478-67

Endereço: Av. Antonino Dias Bastos, 974 Ap. 22 - Centro - São Roque

Profissão: Designer de jóias

Estado Civil: Solteira.

Douglas Brecht Fernandes

RG: 35.046.623-3

CPF: 222.192.128-31

Endereço: Avenida das Palmeiras, 791 - Jardim Suíça - São Roque

Profissão: Engenheiro

Estado Civil: Solteiro

Eduardo Barros Xavier

RG: 46.364.144-9

CPF: 379.195.038-09

Endereço: Rua Dom João VI, 508 - Paisagem Colonial - São Roque

Profissão: Professor

Estado Civil: Solteiro



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
MICROFILMADO SOBRE

Nº 13839

8

Mateus Taraboreli Foina

RG: 50.115.766-9

CPF: 392.601.378-88

Endereço: Av. Antonino Dias Bastos, 974 Ap. 22 - Centro - São Roque

Profissão: Estudante

Estado Civil: Solteiro

Maraiza Cristiane de Araújo

RG: 25.845.757-0

CPF: 161.797.998-81

Endereço: Rua Gregório de Mattos, 158 - Paisagem Colonial - São Roque

Profissão: Atendente

Estado Civil: Divorciada

Márcio Antônio de Oliveira

RG: 43.162.293-0

CPF: 336.998.128-98

Endereço: Rua Eduardo Santucci, s/n - Mailasqui - São Roque

Profissão: Programador

Estado Civil: Solteiro

Felipe Mischiatti Cazelli

RG: 44.993.453-6

CPF: 394.238.388-80

Endereço: Rua Luiz Matheus, 227 - Mailasque - São Roque

Profissão: Tatuador

Estado Civil: Solteiro

*Todos os oito membros são brasileiros e maiores de 18 anos.



PARECER 196/2014

Parecer ao Projeto de Lei 066-L, de 08/08/2014, de autoria do N. Vereador Marcos Augusto Issa de Araújo, que busca declarar de utilidade pública a "Associação Sempre Pelos Animais de São Roque - ASPA".

Através do Projeto de Lei nº 014-L, de 08 de agosto de 2014, o N. Vereador Marcos Augusto Issa de Araújo, busca declarar de utilidade pública a "Associação Sempre Pelos Animais de São Roque - ASPA".

O referido Projeto de Lei segue instruído com documentos da entidade, entre eles o Estatuto Social, comprovante de inscrição no CNPJ, Ata de Eleição e Declaração da Presidência.

É o necessário.

A Lei Municipal 1337, de 22 de novembro de 1983, "Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública de Sociedade Civil, Associação e Fundação", em seu artigo 3º, traz os requisitos necessários para ser concedido este tipo de declaração.

Declarar de utilidade pública é reconhecer os benefícios que a entidade traz a população servindo a coletividade de forma desinteressada.

O título de Declaração de Utilidade Pública no âmbito federal, nasceu em 1935, com a edição da Lei nº 91. As sociedades

[Handwritten signature]



civis, as associações e as fundações constituídas no país que sirvam desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de Utilidade Pública.

Entretanto, com o passar do tempo, o título transformou-se em requisito para alguns benefícios que o Estado concede, entre eles, o gozo de incentivos fiscais, isenções, acesso a recursos públicos e até de imunidades constitucionais.

A Declaração de Utilidade Pública, no âmbito municipal depende, além do preenchimento dos requisitos, também da aprovação de uma lei perante o Legislativo Municipal, iniciativa esta de competência do Prefeito Municipal ou dos Vereadores.

Pelo exposto, estando atendidos os requisitos legais, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário, quanto a conveniência e oportunidade cabe aos ilustres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer s.m.j.

São Roque, 18 de Agosto de 2014.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica


GUILHERME ARAUJO NUNES
Assessor Jurídico



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 205 – 21/08/2014

Projeto de Lei nº 066-L, de 08/08/2014, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

RELATOR: Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Declara de Utilidade Pública a Associação Sempre pelos animais de São Roque - ASPA**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de Agosto de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 111 – 21/08/2014

PROJETO DE LEI Nº 066-L, de 08/08/2014, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Lei "**Declara de Utilidade Pública a
Associação Sempre pelos Animais de São Roque - ASPA**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 066-L**, de 08/08/2014, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de Agosto de 2014.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 066-L, de 08/08/2014, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Sempre pelos animais de São Roque – ASPA".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	-
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	-
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	-x-
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 066-L, DE 08/08/2014

AUTÓGRAFO Nº 4.246, de 25/08/2014

LEI nº

**(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo - PMDB).**

Declara de Utilidade Pública a "Associação Sempre pelos Animais de São Roque - ASPA".

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 02/09/14
Assinatura:

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Sempre pelos Animais de São Roque - ASPA", inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.230/0001-52, entidade sem fins lucrativos, sediada neste Município, na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 974 – Apto 22, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 27ª Sessão Ordinária, de 25/08/2014.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO

1º Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO DE BARROS

2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO

1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES

2º Secretário